



DECRETO Nº 002/2025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TRAIRI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Trairi estabelecer a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi;

CONSIDERANDO que o reajuste que ora se propõe decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal n.º 988/2022, autoriza o Poder Executivo a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores sob qualquer vínculo do Município de Trairi, nos termos da Lei Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi.

Art. 2º - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, fica reajustada a partir do mês de janeiro de 2025, para o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

§ 1º Cabe ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a este Decreto.

Art. 4º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 02 de janeiro de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal